



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI 1.146/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Administração e Planejamento, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

0.412.200.032.031	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	3190110000	100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	292.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		292.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

4 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

0.412.300.042.070	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
	3.390.300.100	100000000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANT	5.000,00
	3.390.303.900	100000000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	5.000,00
	3.390.309.900	100000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	35.000,00
	3.390.360.000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000,00
	3.390.391.900	100000000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3.000,00
	3.390.399.900	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00
	4.490.520.000	100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

0.412.300.042.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO		
3.390.300.000	100000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.390.390.000	100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
0.412.300.042.145	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.390.300.000	100000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.390.390.000	100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00
4.490.520.000	100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE IMPLANTACAO	10.000,00
0.412.800.042.072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO		
3.390.300.000	100000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.390.390.000	100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.000,00
0.412.300.041.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.490.520.000	100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE IMPLANTACAO	30.000,00
TOTAL REDUÇÃO			292.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.090, de dezembro de 2013, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.091/2013 - LDO 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL